



CÂMARA DE VEREADORES DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA



JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE
REF. IN 21/2024

1. DO OBJETO E VALORES:

1.1 Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 02 (duas) inscrições dos vereadores Abel Bicheski e Valdecir Antônio Munhoz ao curso “A Importância dos Meios de Controle na Administração Pública pelo Legislativo Municipal e a Aplicação dos Princípios Constitucionais”, que acontecerá na cidade de Curitiba/PR do dia 10 a 12 de julho de 2024.

1.2 A contratação terá o valor de R\$ 1.890,00 (um mil oitocentos e noventa reais) por inscrição, totalizando R\$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais) para ambas as inscrições.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. Conforme o inciso III, f, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, temos:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

...

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

...

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;”

Desde 1996, a DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA EIRELI atua na área da Administração Pública, oferecendo cursos e treinamentos. São os responsáveis pelos cursos da UVEPAR - UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ, fornecendo todo o apoio necessário para as capacitações e treinamentos visando a melhoria dos serviços prestados pelos agentes públicos

Docente:

Carlos Adiel - Advogado / Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Luiziania.



CÂMARA DE VEREADORES DE MAFRA ESTADO DE SANTA CATARINA



3. CONCLUSÃO

3.1. A presente hipótese de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação tem embasamento no inciso III, f, do artigo 74 da **Lei Federal nº 14.133/2021**, visto ser seminário para treinamento e aperfeiçoamento de vereadores do Poder Legislativo de natureza predominantemente intelectual, e tanto a empresa quanto o profissional que ministrará as palestras possuem notória especialização na área, cumprindo assim todos os requisitos para esse enquadramento.

Mafra, 08 de julho de 2024

VANIA LAZARO DA GUARDA
Agente de Contratação